



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1771 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

FRENTE DE TRABALHO ORLÂNDIA



ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA INSCRIÇÕES ABERTAS

26/02 A 29/02

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

Avenida do Café, 1040, Centro

Documentos obrigatórios:

CPF, RG, Carteira de Trabalho e
Comprovante de Residência

**08H ÀS 12H
E 13H ÀS 15H**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você



**AÇÃO DE LIMPEZA NO
CÔMBATE À DENGUE**

Secretaria Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 30.903****DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA, a pedido, o (a) **SRA. ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I SUBSTITUTO.**”

P O R T A R I A Nº 30.904**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA, a pedido, o (a) **SRA. GABRIELA RODRIGUES CARNEIRO NEVES**, do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR/CUIDADOR.**”

P O R T A R I A Nº 30.905**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA, a pedido, o (a) **SR. LUAN HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE INFORMÁTICA.**”

P O R T A R I A Nº 30.906**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA, a pedido, o (a) **SRA. ROSANGELA RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS.**”

P O R T A R I A Nº 30.907/24

De 28 de fevereiro de 2024.

“Conforme solicitação de Ofício 001/2024 do Corregedor da GCM, instaura-se sindicância administrativa, para apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor público Edinei Hurtado Oliveira - GCM.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

(a) Que há a necessidade verificação de possível falta funcional quanto a ausência de funcionários escalado como operador na sala de monitoramento da GCM;

(b) Houve despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração no expediente/processo 174/2024, solicitando a apuração dos fatos quanto ao monitor (GCM) no momento dos fatos.

§ 1.º RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada sindicância administrativa disciplinar, nos termos dos artigos 193 a 195 da Lei Complementar n.º 3.544, de 28.06.2007, para apurar eventual falta disciplinar pelo servidor público Edinei Hurtado Oliveira, matrícula n.º 6.785, investido no cargo de Guarda Civil Municipal;

Art. 2.º Esta **sindicância administrativa**, de que

trata o artigo anterior, será conduzida pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 30.307/2023 de 29/08/2023, tendo como Presidente o membro daquela Comissão, o senhor Éder Roberto Pascoal Pereira.

§ 2.º O prazo para conclusão desta sindicância administrativa, será de 60 (sessenta) dias, contados de sua instauração, prorrogável a critério da Autoridade Competente.

Art. 1.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 30.908/24

De 28 de fevereiro de 2024.

“Conforme solicitação de Ofício 002/2024 do Corregedor da GCM, instaura-se sindicância administrativa, para apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor público Heide Donizete Carminato - GCM.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

(a) Que há a necessidade verificação de possível falta funcional quanto a divulgação de imagens das câmeras de monitoramento da GCM;

(b) Houve despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração no expediente/processo 1.6.06/2024 de 07 de fevereiro de 2024, solicitando a análise e providências.

§ 1.º RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada sindicância administrativa disciplinar, nos termos dos artigos 193 a 195 da Lei Complementar n.º 3.544, de 28.06.2007, para apurar eventual falta disciplinar pelo servidor público Heide Donizete Carminato, matrícula n.º 6.900, investido no cargo de Guarda Civil Municipal;

Art. 2.º Esta **sindicância administrativa**, de que trata o artigo anterior, será conduzida pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 30.307/2023 de 29/08/2023, tendo como Presidente o membro daquela Comissão, o senhor Éder Roberto Pascoal Pereira.

§ 2.º O prazo para conclusão desta sindicância administrativa, será de 60 (sessenta) dias, contados de sua instauração, prorrogável a critério da Autoridade Competente.

Art. 1.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 49
De 28 de fevereiro de 2024

DESIGNA a servidora pública MARÍLLIA PETITA PICINATO, CPF nº 397.596.838-90 para

representar o Município de Orândia em ações judiciais.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orândia nos autos dos processos nºs 0011789-98.2023.5.15.0146, 0010531-53.2023.5.15.0146 e 0010185-68.2024.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orândia/SP, a servidora pública **MARÍLLIA PETITA PICINATO**, CPF nº 397.596.838-90, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento destes mandatos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

COMUNICADO

Fica a servidora pública **MARÍLLIA PETITA PICINATO**, CPF nº 397.596.838-90, comunicada a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 - Orândia), às **8h15min do dia 07/03/2024 e às 9h20 do dia 20/03/2024**, quando será preposta do Município nos autos das Reclamações Trabalhistas de nºs 0011789-98.2023.5.15.0146, 0010531-53.2023.5.15.0146 e 0010185-68.2024.5.15.0146. Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Priscila Aparecida Poli de Faria e Maria Aparecida Poli de Faria perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orândia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024:

CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ATENDIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 5.980,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024

Orândia, 28 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024:

CONTRATADA: J. N. S. TÊXTIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ATENDIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 193.950,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024

Orândia, 28 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Atas de Sessões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 14/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE GLEBA DENOMINADA "JARDIM CIRANDA", ENVOLVENDO APROXIMADAMENTE 412 (QUATROCENTOS E DOZE) LOTES E UMA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 200.000 M² (DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações reuniram-se no dia 28 de Fevereiro de 2024 às 08:30h na sede do Departamento de Licitações para abertura do envelope de Proposta Comercial das duas empresas habilitadas no certame da Tomada de Preços 14/2023, OAKHOUSE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME e LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.

Os valores unitários e valor total foram conferidos e os membros da comissão constataram que ambas as propostas estão de acordo com o solicitado em edital. A detentora da melhor oferta e vencedora do certame foi a empresa LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, no valor total de R\$ 246.000,00. A empresa OAKHOUSE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME foi a segunda colocada e ofertou o valor global de R\$ 280.000,00.

Diante do exposto, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos.

Orândia, 28 de fevereiro de 2024. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Despachos

Orândia/SP, 28 de Fevereiro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N.º 30.792 DE 23.01.2024 - INEXECUÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETE DE FERRO PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO) - CONTRATADA/FORNECEDORA - **MARCELO SIMONI ME**, CNPJ n.º 04.664.811/0001-48.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fis. 90-92), qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à empresa **MARCELO SIMONI ME**, CNPJ n.º 04.664.811/0001-48:

(a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, que totaliza a quantia de **R\$ 1.971,62** (Um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

(b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de **01 (um) ano**

3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMRA-SE nos termos da lei
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 30.909 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público n.º. 02/2022, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público n.º. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, n.º. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da

Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal n.º. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

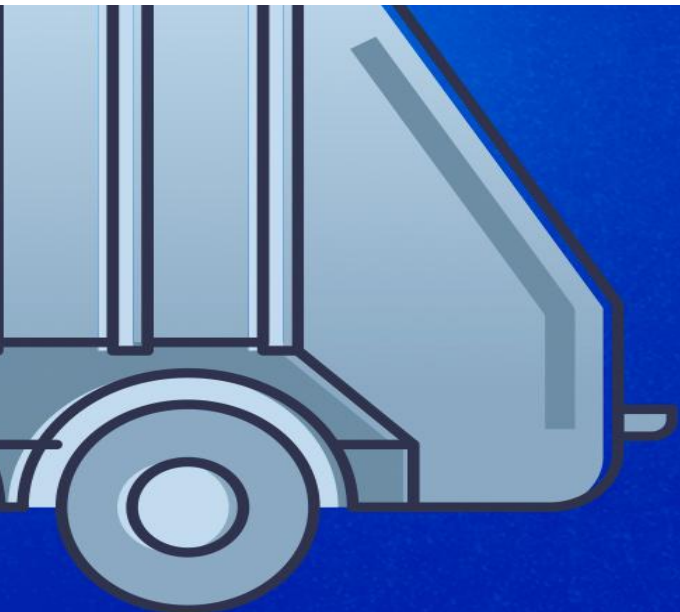
Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 28 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**ANEXO I - PORTARIA Nº 30.909/24**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Anderson Olimpio De Oliveira	47.788.1xx-x	Monitor de Informática	01º
Rafael Vansolini Cotian	46.279.3xx-x	Monitor de Informática	02º
Henrique Silva Benedito	49.167.7xx-x	Monitor de Informática	03º
Gustavo Gomes Sandrin	41.568.4xx-x	Monitor de Informática	04º

.....



SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

**#Lixo
NoLugar
Certo**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

**ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

**#Lixo
NoLugar
Certo**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005